



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

LEI Nº 1.624/2014

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2014, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 21.192,11 (Vinte e um mil, cento e noventa e dois reais, onze centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

05.00 -	SECRETARIA DE FINANÇAS			
05.01-	GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS			
28.846.0005.0006	DEVOLUCAO, RESTITUCAO E INDENIZACOES DE VALORES			
-				
3.3.20.93.00 -	INDENIZACOES E RESTITUICOES			
000 -	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R		21.192,11
		\$		
TOTAL		DA	R	21.192,11
SUPLEMENTAÇÃO.....			\$	

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, de acordo com o Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, são os provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.00 -	GABINETE DO PREFEITO				
02.04-	COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO				
04.122.0002.2004	COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO				
-					
31.90.11.00 -	VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL				
000 -	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R		15.692,11	
		\$			
33.90.30.00 -	MATERIAL DE CONSUMO				
000 -	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R		2.000,00	
		\$			
33.90.33.00 -	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				
000 -	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R		1.500,00	
		\$			
33.90.39.00 -	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA				
000 -	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R		2.000,00	
		\$			
TOTAL		DA	REDUÇÃO	R	21.192,11
.....				\$	



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
19 de março de 2014.**

RODRIGO FERNANDES DA SILVA
Prefeito